



**OF N° 41:** Parâmetros objetivos de hipossuficiência, sob o aspecto econômico-financeiro – Deliberação 017/2012/CSDPMG e Resolução Conjunta nº 01/2012 – diretrizes administrativas inafastáveis pela independência funcional – verificação casuística, pelo Defensor Público, acerca de elementos que permitam concluir não ter o interessado acesso, mesmo que transitoriamente, aos recursos financeiros próprios ou da família – propriedade imobiliária ou mera perspectiva de recebimento de ativos pelo interessado, conjugada com ausência de liquidez patrimonial – estado de vulnerabilidade econômica caracterizado.